



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4293, DE 19 DE MAIO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA OS EMPREGOS NO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, A MAJORAÇÃO DE SALÁRIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 6% (seis por cento) a remuneração dos servidores municipais, acrescido o novo valor de mais R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único. O reajuste abrange os servidores da Fundação Dr. João Romeiro, os aposentados e pensionistas pagos pelo Município.

Art. 2º Para as funções criadas pelo art. 4º da [Lei nº 4.241/2005](#), o acréscimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) será pago retroativamente desde 1º de fevereiro deste ano (2005).

Art. 3º Integra-se ao Anexo I da [Lei nº 3.870/2001](#) a referência 46.

Parágrafo único. São enquadrados nesta referência os seguintes empregos: Engenheiro Pleno, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto Pleno, Médico Veterinário e Enfermeiro Obstetiz.

Art. 4º Os estagiários recebem bolsa com os seguintes valores:

I - estagiário de ensino médio: R\$ 400,40

II - estagiário de ensino superior: R\$ 449,94

Art. 5º Fazem parte desta Lei os Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único. O anexo I altera as referências dos empregos nele registrados.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2005.

---

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

[Lei nº 4293, de 19 de maio de 2005, original com anexos.](#)